



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/GAPRE/ASCOM

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### • Apresentação

O presente Estudo Preliminar foi elaborado com base no que determina o item 2.2, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238 (0848100) do Superior Tribunal Militar e da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão (SEGES) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Trata-se de Estudo Preliminar com objetivo de levantar informações que permitam demonstrar a viabilidade da contratação de empresa especializada em serviços de *clipping online de notícias e clipping de redes sociais* para a Justiça Militar da União, a fim de subsidiar a Assessoria de Comunicação Social do STM.

### • Histórico

Atualmente há a prestação serviço de serviços de *clipping online de notícias e clipping de redes sociais* para a Justiça Militar da União, vigente até 05/11/2020, contratada por processo de licitação, modalidade menor preço. No entanto, a atual contratada, ARQUI VÍDEO LTDA., registrada no CNPJ/MF sob o nº 35.683.747/0001-76, não vinha cumprindo integralmente o objeto do contrato, deixando o serviço insatisfatório e não condizente com as melhores práticas de mercado, além de não fornecer o monitoramento das redes sociais, portanto, não respeitando o contrato em sua integralidade, gerando várias reclamações sem soluções durante a execução do serviço, conforme se mostra no Processo nº 014627/19-00.01. Tentou-se a rescisão amigável, porém a contratada não concordou; então a Administração, dada a brevidade do término do contrato atual, Contrato nº 41/2019 (1627374), optou pela licitação para contratação de nova empresa para a prestação do respectivo serviço especializado.

### • Necessidade

Quanto à essencialidade da continuidade do serviço de *clipping online de notícias e clipping de redes sociais* para a Justiça Militar da União justifica-se por permitir o acompanhamento de notícias em tempo real e de quaisquer comentários a respeito da JMU nas redes sociais, um serviço imprescindível na gestão da comunicação. É através deste serviço que se poderá identificar as informações, positivas ou negativas, que os órgãos de imprensa e pessoas do povo disseminam sobre esta

Instituição.

Ressalto que se trata de um serviço técnico especializado do qual o Tribunal não possui corpo técnico exclusivo para este tipo de acompanhamento, além de não possuir os equipamentos necessários.

Ademais, as redes sociais representam um importante canal de comunicação com a sociedade, necessitando, assim, de um acompanhamento profissional de conteúdo, com vistas a ter conhecimento das notícias e comentários veiculados, objetivando se antecipar a quaisquer demandas.

A interrupção do serviço de *clipping online de notícias e clipping de redes sociais* prejudica a Assessoria de Comunicação uma vez que não permite acompanhar o que está sendo veiculado a respeito da Justiça Militar da União, deixando, assim, de atuar de forma preventiva e antecipada, mas somente de forma reativa.

Vale ressaltar, ainda, que diversas autoridades da JMU solicitam demandas a esta Assessoria com o intuito de ter conhecimento da veiculação a respeito de processos e, também, de matérias institucionais, seja na imprensa oficial ou em redes sociais.

#### • **Descrição básica do objeto**

Contratação de serviços de monitoramento de notícias de interesse do contratante, publicadas em mídia impressa ou na Internet (online, jornais, sites, blog etc), bem como na mídia eletrônica (Rádio e TV), e monitoramento da presença do Superior Tribunal Militar nas redes sociais, com emissão de relatórios mensais e anuais.

#### • **Legislação**

O projeto de contratação será elaborado com base no que determina os seguintes atos normativos:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o

- regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo Ato Normativo nº 238 (0848100) do Superior Tribunal Militar.
  - Resolução do CNJ nº 169, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

## • **Descrição dos Serviços e Requisitos da Contratação**

**Para fins de atendimento a este projeto básico, entender-se-á como serviço de *webclipping* as seguintes atividades:**

a) Criação e manutenção, em equipamento próprio, de página na *Internet* e na *Intranet* do STM, que possibilite a consulta de matérias publicadas diariamente em jornais, revistas, agências de notícias e sites 24 horas por dia, disponibilizado diariamente a partir das 7h, inclusive sábados, domingos e feriados;

b) A montagem de endereço na Internet e na Intranet para acesso online 24hs por dia, mediante login e senha, com banco de dados, serviço de pesquisa, monitoramento da mídia impressa, de Internet, TV e Rádio, em tempo real, além das redes sociais.

c) Acesso à página de *webclipping* feito por meio de autenticação de usuário e senha, as mesmas utilizadas na rede interna de informática do STM.

d) Fornecimento do clipping *online* diário, por e-mail, para os usuários da Justiça Militar da União, cadastrados por nome *e-mail*, incluindo três edições diárias de monitoramento das redes sociais.

### **Apresentação dos Serviços:**

O *webclipping* deverá apresentar *layout* sóbrio, na mesma linha do site do STM.

a) A página inicial do *webclipping* deverá apresentar em destaque as matérias mais importantes relacionadas à Justiça Militar da União e ao STM, em primeiro lugar, e ao Poder Judiciário;

b) Cada matéria relacionada deverá apresentar o nome do jornal, autor da matéria, número da página, editoria, data, com a possibilidade de visualização do original publicado no site e no jornal impresso;

c) Também deverá haver possibilidade de imprimir, enviar ou compartilhar, por meio das mídias sociais e por e-mails específicos a notícia escolhida;

d) A plataforma do *webclipping* deve permitir a criação de grupos específicos para que determinados possam ser enviados somente para aqueles escolhidos pela Ascom.

e) O *webclipping* deverá apresentar ênfase aos assuntos relacionados ao Superior

Tribunal Militar, bem como a áreas temáticas de interesse da Justiça Militar da União;

f) A empresa deve providenciar a adoção de critérios próprios de filtragem, para evitar a repetição de matérias idênticas e neste caso, indicar os veículos que publicaram matérias idênticas, inclusive no serviço de envio de e-mails.

g) A empresa deverá:

- disponibilizar ferramentas de pesquisa com possibilidades variadas;
- manter a base de dados permanentemente disponível para pesquisa, arquivamento, impressão, envio por *e-mail* e compartilhamento por meio das redes sociais;
- registrar na tela/capa inicial a ocorrência de indisponibilidade de matérias em determinado veículo, sem prejuízo da posterior inclusão quando houver a disponibilidade;
- possibilitar o acesso ao clipping on line, via intranet e internet, segundo especificado neste documento, cujo acesso deverá estar disponível 24hs, inclusive sábado, domingos e feriados;
- disponibilizar o banco de dados, as matérias publicadas e as ferramentas de busca e impressão após o término do contrato, ao STM;
- executar as demais atividades, inerentes ao serviço, que porventura possam surgir.

### **Do Clipping Online:**

Os arquivos devem ser elaborados de acordo com os seguintes procedimentos:

a) o arquivo de notícias publicadas deve vir primeiramente com as matérias escolhidas como destaques do dia, com a indicação do jornal, revista ou *site* da internet e o tipo de publicação (editorial, opinião);

b) conter veículos clipados (jornais, revistas, sites, blogs) com as respectivas matérias. Os jornais nacionais devem ser apresentados em primeiro lugar, em seguida as revistas nacionais, e posteriormente os jornais regionais e os sites;

c) cada jornal nacional, assim como as revistas nacionais, devem ser disponibilizados com imagem da capa original, com um índice dos títulos das matérias clipadas;

d) após a capa com o índice, devem ser apresentadas todas as matérias selecionadas naquele dia do mesmo veículo, sendo proibida a mistura de um veículo com o outro;

e) as matérias devem ser apresentadas de forma completa no arquivo para impressão, em ordem lógica de leitura: matérias principais acompanhadas em seqüência das matérias complementares, quadros explicativos e fotos, quando for o caso;

f) caso alguma matéria, artigo, editorial, coluna ou foto de veículo não esteja disponível, até a hora em que o clipping for disponibilizado, assim como as cópias impressas, deve obrigatoriamente constar um aviso sobre essa falta na capa do *clipping*, na mesma folha em que estiver os destaques do dia.

### **Da Edição do *Clipping Online*:**

A empresa deve enviar para a Assessoria de Comunicação, por e-mail, os nomes dos responsáveis pela edição do *clipping online*, constando o nome, telefones de contato e e-mail.

### **Da Página do *Clipping Online*:**

a) a página do *clipping on line* deve ser acessada tanto pela Intranet quanto pela Internet do STM e deve atender as seguintes características:

- a.1) compatibilidade técnica com o ambiente de informática do STM, que deverá ser conferida pelo proponente durante a vistoria técnica a ser realizada nas dependências do contratante;
- a.2) todas as fotos publicadas de ministros do STM em matérias ou mesmo em separado devem constar do *clipping*;
- a.3) possibilidade de geração em formato.pdf, para arquivamento eletrônico, impressão de cada matéria e a possibilidade de envio da matéria por *email*, inclusive com possibilidade de criação de grupos, e compartilhamento por meio das mídias sociais;
- a.4) as palavras-chave deverão estar em negrito;
- a.5) veículos de comunicação:
  - disponibilização de lista dos veículos com as notícias publicadas por dia, separados em nacional, regional, *online* e especializados, obedecendo a ordem alfabética dos nomes dos veículos;
  - dados dos veículos: dados dos meios de comunicação como nome, endereço, telefone, CEP e *emails* do nome do diretor, editor-chefe e editor da redação, além de mantê-los sempre atualizados;
- a.6) calendário com os meses e dias, estando disponível em cada dia o *clipping* completo para consultas. Assim, o calendário deve permitir o acesso às notícias do dia a partir de cada data específica;
- a.7) pesquisa de busca de palavras-chave com as seguintes opções:
  - refinamento de pesquisa;
  - execução de nova pesquisa;
  - refinamento de resultados da última pesquisa realizada;
  - adição de resultados à última pesquisa realizada;
  - exclusão de resultados da última pesquisa realizada.

## **Especificações para o Serviço de *Clipping Online* do STM**

A apresentação do *clipping* deverá ser simples e organizada, facilitando a leitura e pesquisa do material sobre a Justiça Militar da União e seus temas de interesse, especificados abaixo.

Dos temas para a seleção de notícias:

1. Superior Tribunal Militar

2. Justiça Militar da União

3. Circunscrições Judiciárias militares (CJMs) - Auditorias

4. Ministros do STM

5. Juízes Federais da Justiça Militar da União

6. Poder Judiciário

- STF (Supremo Tribunal Federal);

- STJ (Superior Tribunal de Justiça);

- TSE (Tribunal Superior Eleitoral);

- TST (Tribunal Superior do Trabalho);

- Justiça Federal;

- CNJ (Conselho Nacional de Justiça);

- Conselho Federal da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil);

- Orçamento da União (PPA, LDO e LOA).

7. Legislação:

- Código Penal Militar;

- Código Penal;

- Código de Processo Penal Militar;

- Código de Processo Penal;

- Código Civil.

8. Procuradoria Geral da República:

- Procuradoria da Justiça Militar;

- Ministério Público Militar (MPM).

09. Associações:

- AMB (Associação dos Magistrados do Brasil);

- AMAJUM (Associação dos Magistrados da Justiça Militar da União).

10. Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO)

11. Assuntos Gerais:

- Marinha do Brasil - crimes

- Exército Brasileiro - crimes
- Aeronáutica - crimes
- Crime Militar
- Atos Institucionais
- Revolução de 64
- Controle de Armas
- Emprego das Forças Armadas
- Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO)
- Crime Organizado
- Desarmamento
- Força Nacional
- Direito Militar
- Estatuto da Magistratura
- Modernização do Judiciário
- Reforma Processual
- Operações de Paz da ONU
- Anistia
- Lei de Segurança Nacional
- Princípio da Insignificância
- Lei do Abate
- Comissão da Verdade
- Desmilitarização

Outras palavras-chave poderão ser inseridas, a critério da Assessoria de Comunicação Social do STM, sem nenhum custo adicional.

12. Dos veículos midiáticos para a seleção de notícias: A pesquisa deverá ser realizada nos seguintes veículos, sem prejuízo de outros que por ventura veicularem matérias do interesse da Justiça Militar da União, aqui especificadas:

#### 12.1) Colunas e Editoriais:

As colunas e editoriais dos seguintes veículos deverão ser incluídas no *clipping* diário, independente da menção a qualquer das palavras-chave relacionadas no item anterior:

- Folha de São Paulo;
- O Estado de São Paulo;
- Jornal do Brasil;
- O Globo;
- Correio Braziliense;
- Valor Econômico;
- Gazeta Mercantil;
- Jornal de Brasília.
- O Antagonista

12.2) Veículos obrigatórios na seleção de notícias:

a) Mídia Impressa:

- O Globo;
- Jornal do Brasil;
- Folha de São Paulo;
- Estado de São Paulo;
- Correio Braziliense;

- Jornal de Brasília;
- Valor Econômico;
- Gazeta Mercantil; e ainda
- os dois maiores jornais de cada capital e um jornal impresso nas cidades sedes de Auditorias Militares: Santa Maria-RS, Bagé-RS e Juiz de Fora-MG.

b) Revistas:

- Veja;
- Exame;
- Isto É;
- Época;
- Carta Capital;
- Crusoé

c) Imprensa Especializada em Justiça:

- Consultor Jurídico - [www.conjur.com.br](http://www.conjur.com.br);
- [www.migalhas.com.br](http://www.migalhas.com.br)
- Jota - [www.jota.info](http://www.jota.info)
- Direito Net - [www.direitonet.com.br](http://www.direitonet.com.br);
- [www.direitovivo.com.br](http://www.direitovivo.com.br);
- [www.mundolegal.com.br](http://www.mundolegal.com.br);
- Universo Jurídico - [www.uj.com.br](http://www.uj.com.br);
- AJURIS - [www.ajuris.com.br](http://www.ajuris.com.br);
- [www.infojus.com.br](http://www.infojus.com.br);
- [www.oab.org.br](http://www.oab.org.br);
- [www.ultimainstancia.uol.com.br](http://www.ultimainstancia.uol.com.br);
- Jus Navegandi;
- STF;
- STJ;
- MPM;
- [www.jus.uol.com.br](http://www.jus.uol.com.br).

d) Sites de Notícias e Análises

- [www.ultimosegundo.com.br](http://www.ultimosegundo.com.br)
- [www.folha.com.br](http://www.folha.com.br)
- [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br)
- [www.jb.com.br](http://www.jb.com.br)
- [www.correiooweb.com.br](http://www.correiooweb.com.br)
- [www.terra.com.br](http://www.terra.com.br)
- [www.noticias.uol.com.br](http://www.noticias.uol.com.br)
- [www.gilbertoamaral.com.br](http://www.gilbertoamaral.com.br)
- [www.oglobo.globo.com/plantao](http://www.oglobo.globo.com/plantao)
- [www.G1.com.br](http://www.G1.com.br)
- [www.metropoles.com](http://www.metropoles.com)
- [www.oantagonista.com.br](http://www.oantagonista.com.br)
- Blog do Ricardo Noblat



- Blog Josias de Sousa
- Blog Jorge Moreno
- Blog do Severino Mata
- Radar online do Lauro Jardim- revista Veja

- Site da Marinha do Brasil
- Site do Exército
- Site da Aeronáutica
- ONG Contas Abertas
- R7
- Congresso em Foco

### 12.3) Redes Sociais a serem monitoradas:

- Twitter;
- You Tube;
- Facebook;
- Instagram

OBS: Outros veículos poderão ser solicitados a serem inseridos, a critério da Assessoria de Comunicação do STM.

#### • **Contratações Correlatas**

Trata-se da prestação de serviços de natureza técnica na qual não vislumbramos uma contratação correlata. Refere-se a um serviço de execução continuada o qual já existe objeto em execução, entretanto o contrato vigente, Contrato nº 41/2019 (1627374), não será renovado, de acordo com o Processo nº 014627/19-00.01, necessitando de novo certame licitatório para a continuidade do atendimento aos objetivos da Assessoria de Comunicação Social do STM, no cumprimento de suas atribuições institucionais e estratégicas.

#### • **Referência de Planejamento Estratégico JMU**

O Planejamento Estratégico da Justiça Militar da União trouxe para ASCOM a incumbência de executar o aprimoramento da comunicação e visibilidade institucional perante a sociedade e à integração do público interno por meio da promoção de ações de comunicação. A ferramenta é muito importante identificar e conhecer aquilo que é publicado da Instituição na mídia nacional, setorializada e local, além do que é publicado nas redes sociais.

Diante disso, esta contratação se torna essencial no tocante o desempenho das atribuições da ASCOM, além de ser um trabalho altamente especializado.

#### • **Levantamento do mercado e Justificativa da escolha da solução a contratar**

Não vislumbramos no mercado outra alternativa a substituir a prestação de serviços a ser contratada, pois se trata de atividades desempenhadas, de forma contínua, com extremo rigor técnico os quais não existem cargos específicos no STM, além da alta especialização do serviço.

- **Estimativa de Quantidades**

Trata-se de *clipping online* de notícias e *clipping de redes sociais*, disponibilizados diariamente conforme as normas técnicas de comunicação social e especificadas de acordo com o referido no item "*Descrição dos Serviços e Requisitos da Contratação*", acima.

- **Estimativa de Preços**

A ser elaborada pela SECCO (DIRAD), sendo anexada ao presente processo.

- **Demonstrativo de resultados (economicidade)**

Em termos de economicidade: Os serviços, por serem prestados por empresa especializada, deverão agregar vantagens de cunho profissional na execução dos serviços e o processo licitatório deverá garantir por meio da competição entre as empresas licitantes maior economia para a Administração.

Em termos de recursos humanos: O STM não dispõe, no seu quadro de servidores, quadro de pessoal suficiente para executar tal serviço, no tempo e com a periodicidade, diária, adequados. A empresa monitora três vezes por dia todas as mídias disponíveis via Internet, o que exige sistemas e pessoal para organizar e disparar as informações.

Em termos de materiais: O STM não possui equipamentos e expertise necessários para execução deste serviço especializado, nem pessoal treinado para tal, à vista de ser o serviço totalmente por execução indireta por suas características intrínsecas.

Em termos de recursos financeiros: O saldo para respectiva contratação segue a programação orçamentária da ASCOM, conforme extrato do respectivo encargo nº 1913569 para o ano corrente (2020). Quanto aos valores para execução em 2021, somente serão conhecidos após aprovação da Proposta Orçamentária de 2021; entretanto, o mesmo, já há programação delimitada.

- **Declaração de Viabilidade**

Atualmente, com a popularização da Internet e com o número de informações distribuídas nas redes digitais a todo tempo, faz-se necessário haver monitoramento constante sobre as notícias que são veiculadas sobre a instituição. A empresa disponibiliza três edições de clipping diários da grande mídia, das redes sociais e dos sites de maior importância. Com a ampliação da competência da JMU com a edição da Lei 13.49117, casos de grande repercussão têm sido julgados por esta Justiça

Especializada, o que demanda um grande esforço de acompanhamento do que é veiculado sobre as decisões desta instituição.

Esse serviço é de extrema importância para o trabalho de promoção e defesa de imagem da JMU.

**ANA PAULA BOMFIM AYRES**  
Analista Judiciário

**DANILO MANSO GOMES**  
Técnico Judiciário

**DINOMAR MIRANDA**  
Assessor de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **DINOMAR MIRANDA DOS SANTOS, ASSESSOR(A) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 17/09/2020, às 17:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO MANSO GOMES, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A) - Área administrativa**, em 21/09/2020, às 23:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1913570** e o código CRC **24A917C6**.

---

1913570v11

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF